PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2567, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 157.000,00

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$157.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **157.000,00**

010101-CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

10-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação	128.000,00
11-3.3.90.49.00-auxílio-transporte	29.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) **-157.000,00**

010101-CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1668 -AMPLIAÇÃO CÂMARA	-157.000,00
1-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 01 de agosto de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 08:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **280758** e o código verificador **A27D058C**.

Docto ID: 280758 v1